



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 522-A DE 25 DE ABRIL DE 1979

= RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE MACAU =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

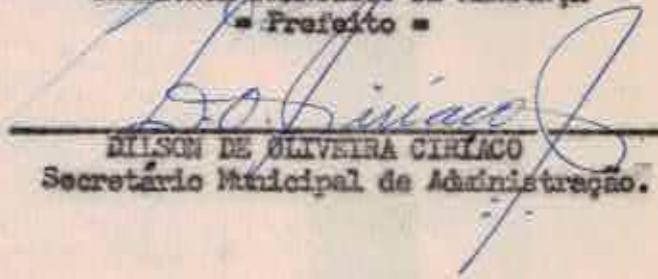
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a nobre Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), nesta cidade de Macau.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MEIA", em Macau, 25 de abril de 1979 - 90ª da República.

  
\_\_\_\_\_  
CLEITON FRANCISCO DE MEDONÇA  
= Prefeito =

  
\_\_\_\_\_  
WILSON DE OLIVEIRA CIRÍACO  
Secretário Municipal de Administração.